



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-052/2024 de 11 de abril de 2024

Comunica a abertura de Inscrições ao Processo Seletivo para o **SUMMER PROGRAM - Summer Institute on law, Language and Culture (SILLC)** com a **DUKE UNIVERSITY SCHOOL OF LAW**, no período das férias de julho, para estudantes do **Curso de Direito – Graduação**, da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

COMUNICA QUE:

- a) No período de **11/04/2024 a 19/04/2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa *Summer Institute on law, Language and Culture SILLC* para *Duke University – School of Law* para estudantes do Curso de Direito - Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM);
- b) Os estudantes selecionados no Processo Seletivo iniciarão o *Summer Program* de 17 de Julho a 09 de Agosto de 2024;
- c) Os selecionados deverão arcar com os gastos relativos ao visto J1 ou possuir passaporte Europeu para o pedido do ESTA, acomodação, passagem aérea, seguro saúde, livros, taxas administrativas e outras despesas incidentais decorrentes do programa de *Summer Program*;
- d) Haverá a **contemplação de 02 bolsas de 50% (cinquenta por cento) aos dois primeiros classificados do processo**, os demais interessados, deverão arcar com o valor integral do curso, valores integrais poderão ser checados no item 10 deste edital;
- e) O estudante da UPM que cumprir as condições abaixo prescritas poderá candidatar-se ao *Summer Program* na *Duke University (School of Law)*;

Os procedimentos para inscrição, seleção e convocação do candidato neste processo seletivo são os seguintes:

1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Direito - Graduação da UPM - Campi Higienópolis, Campinas e Alphaville, sendo que, no momento da candidatura, deve estar com integralização **mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 90% (noventa por cento) da matriz curricular**;
- b) Estar, no momento da mobilidade, (1º semestre de 2024) com integralização de 02 (dois) semestres do curso de Direito;
- c) Não seja provável formando no ato de sua inscrição ou no início do programa de *Summer Program*, precisando ter disciplinas a cursar após o término do programa;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico, com média geral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete);
- e) Não possuir punição disciplinar em seu histórico na UPM;



- f) Comprovar nível mínimo de Inglês. Os documentos exigidos pela Universidade de Duke são: TOEFL, mínimo de 98; IELTS, mínimo de 7.0. Dentro da validade mínima de 02 anos;
- g) Apresentar passaporte válido pelo prazo mínimo equivalente à duração do programa;
- h) Preencher e assinar à próprio punho ou com assinatura digital o **Termo de Compromisso de Mobilidade Acadêmica Internacional** (Apêndice III – formulário eletrônico disponível na página da COI).

2. DA UNIVERSIDADE DESTINO

A *Duke University School of Law*, 25ª classificada no *The Ranking* (2023), é uma das principais faculdades de direito do mundo, conhecida por seu excelente corpo docente, um currículo que integra o desenvolvimento de habilidades profissionais e uma abordagem interdisciplinar para aprendizado e ensino. Os membros do corpo docente da Duke Law estão entre os especialistas mais respeitados em áreas como direito ambiental, direito da saúde, direito internacional, direito de propriedade intelectual, direito de startups, direito constitucional e público, direito e tecnologia e direito comercial e corporativo internacional. Na Duke Law, os estudantes vivenciam um ambiente de apoio onde o foco é treinar e desenvolver a pessoa como um todo em uma atmosfera que valoriza diferentes perspectivas, experiências e orientações.

Espera-se que os estudantes dos programas ofertados de *Summer Program*, como todos os demais estudantes da *Duke University - Law School*, frequentem as aulas propostas, bem como participem das discussões em classe. Os membros do corpo docente anotarão os estudantes com faltas excessivas e podem se recusar de entregar o documento comprobatório de término do programa.

A *Duke Law School* não está em posição de fornecer suporte profissional para estudantes dos programas de *Summer Program*.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O estudante deverá se inscrever por meio do formulário: <https://forms.office.com/r/pdSJNpUhuN> a partir do dia **11/04/2024 até o dia 19/04/2024**, no qual informará seus dados pessoais e fará *upload* dos documentos relacionados a seguir (o formulário estará aberto somente a partir de 11/04/2024, **o estudante deverá estar logado no e-mail Mackenzista para preencher o formulário**):

- a) **Foto** em formato JPEG;
- b) Cópia do **Passaporte** válido pelo prazo mínimo equivalente ao período do *Summer Program*, em formato PDF;
Obs. Não será aceito Agendamento de Passaporte da Polícia Federal.
- c) **Carta de Motivação** assinada de próprio punho ou com assinatura digital do candidato e direcionada para a *Duke University – School of Law*, conforme modelo disponível no Apêndice I, juntamente com a tradução simples para o inglês (agregadas num único arquivo em formato PDF);
- d) **Carta de Recomendação** de um dos professores do candidato na UPM, **assinada de próprio punho ou com assinatura digital do professor** que deverá estar devidamente identificado na carta, conforme modelo disponível no Apêndice III, juntamente com a



tradução simples, também assinada de próprio punho ou com a assinatura digital do professor (agregadas num único arquivo em formato PDF);

NOTA: O formato da carta é livre, devendo o professor deixar claro, porque recomenda o estudante para mobilidade acadêmica internacional.

- e) **Situação Curricular ou Histórico Escolar Parcial**, obtida pelo estudante diretamente no Sistema TIA e a tradução simples para o idioma inglês (agregadas num único arquivo em formato PDF);

NOTAS:

- I. Caso o estudante anexe o Histórico Escolar, será solicitado, pela COI, ao término do processo, a Situação Curricular com média geral para fins de classificação.
 - II. A Nota de classificação será calculada com base na Média Geral disponibilizada pela Coordenadoria Geral de Relacionamento e Atendimento - CGA.
- f) Cópia em formato PDF do **certificado oficial** de nível de proficiência no idioma inglês, dentro do prazo de validade de 02 anos e especificações da universidade de destino, que segue:

TOEFL: Pontuação mínima de 98;

IELTS: Overall 7.0.

NOTA 1: Embora não haja requisitos específicos de proficiência em inglês para o *Summer Program*, os candidatos interessados, poderão fornecer o certificado oficial, OU uma carta contendo uma breve descrição sobre sua experiência/educação em inglês durante o processo de inscrição.

NOTA 2: Será necessário a apresentação do certificado oficial TOEFL ou IELTS para a admissão no programa por parte de Duke, como **requisito do processo de solicitação de visto dos EUA**.

- g) **Termo de Compromisso de Mobilidade Internacional** em formato PDF, **preenchido e assinado de próprio punho ou com assinatura digital do estudante** (Apêndice II), preenchido no formulário eletrônico disponível na página da COI;
- h) Caso o candidato tenha realizado Pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT) como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), enquanto estudante da UPM, **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela PRPG, agregados num único documento em formato PDF;
- i) Caso o candidato tenha realizado Projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto estudante da UPM, como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), **cópia dos certificados oficiais obtidos**, emitidos pela PREC, agregados num único documento em formato PDF;
- j) Caso o candidato tenha realizado atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM, como resposta a Edital ou chamada lançados pela Pró-Reitoria de Graduação (PRGA), **cópia dos certificados oficiais obtidos**, agregados em um único documento em formato PDF;



- k) Caso o candidato tenha participado de programas ofertados pela COI, tais como *Ambassador Program*, o curso *Exchanging Hemispheres* ou realizado disciplinas ofertadas na UPM em idioma inglês, com pontuação válida para processos seletivos de mobilidade, deve apresentar a **cópia dos certificados obtidos e/ou a comprovação da disciplina em seu histórico escolar**, emitidos pela CGA, Unidade Acadêmica ou pela COI, em formato PDF.

NOTA: Serão aceitos para pontuação no FCOI a declaração de matrícula do curso *Exchanging Hemispheres*.

NOTAS:

- I. Os arquivos que serão carregados (*upload*) no formulário não deverão ultrapassar individualmente o tamanho de 10MB, pois não serão aceitos no formulário;
- II. À exceção da foto, que deverá estar em formato JPEG, **todos os demais arquivos deverão estar em formato PDF, sendo indeferidas inscrições com arquivos em outro formato;**
- III. **Serão indeferidas** as inscrições que estiverem com documentação incompleta ou que não atendam aos pré-requisitos. **Por documentação incompleta, entende-se:** documentos obrigatórios faltantes, carta de motivação incompleta ou sem assinatura, falta de certificado de idioma requerido pela Universidade estrangeira, carta de recomendação sem identificação do autor ou sem assinatura; termo de compromisso não preenchido ou assinado; documentos sem tradução ou tradução incompleta, documentos fora do prazo de validade, ou qualquer outra irregularidade em relação ao especificado neste edital;
- IV. **Serão desconsideradas** as inscrições feitas ou que tenham documentos carregados a partir das 00:00 horas do dia 20/04/2024
- V. A tradução da situação curricular é de responsabilidade do estudante;
- VI. Todos os documentos que exigem assinatura **deverão estar assinados e legíveis** antes da geração do PDF para upload no formulário;
- VII. O candidato é o único responsável pelo preenchimento dos campos disponibilizados no formulário e por fazer o upload dos documentos;
- VIII. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a COI via *e-mail* coi.alunos@mackenzie.br identificando-se com Nome, TIA e Curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, conforme descritas a seguir:

4.1 ETAPA 1: Avaliação da documentação: os documentos inseridos no formulário de aplicação serão verificados, **sendo indeferidas as inscrições que não atendam as especificações do item 1 ou 3** ou que **apresentem algum tipo de irregularidade**, como falta de assinatura, digitalização invertida, páginas fora de ordem, digitalização ilegível, tradução incompleta da Situação Curricular, arquivos em outro formato que não seja PDF, entre outros. **Esta etapa é ELIMINATÓRIA.**

4.2 ETAPA 2: Classificação dos candidatos: Os candidatos serão classificados conforme os seguintes critérios:



- a) Média Geral do estudante conforme publicado em sua Situação Curricular;
- b) Número de componentes curriculares a cursar na UPM em caráter de dependência ou pendentes, conforme publicado em sua Situação Curricular;
- c) Semestre letivo sendo cursado OU, no caso de estudantes cursando mais de um semestre, o semestre no qual o estudante esteja cursando o maior número de créditos;
- d) Realização de pesquisa de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) ou Iniciação Tecnológica (PIBIT/PIVIT) enquanto estudante de Graduação da UPM;
- e) Realização de projeto de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX) enquanto estudante de Graduação da UPM;
- f) Participação de atividade de Monitoria em curso de Graduação da UPM;
- g) Participação de programas ofertados pela COI, ou disciplinas cursadas na UPM, em idioma inglês, com pontuação válida para processos seletivos de mobilidade.

4.2.1 Para classificação geral dos candidatos será utilizada a NOTA DE CLASSIFICAÇÃO, a ser obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DE CLASSIFICAÇÃO} = \text{MG} + \text{FCCPC} + \text{FSEM} + \text{FICT} + \text{FEXT} + \text{FMON} + \text{FPCOI}$$

Sendo:

MG = Média Geral do estudante publicada no documento de Situação Curricular;

FCCPC = fator relativo aos componentes curriculares pendente a cursar, conforme publicado no documento de Situação Curricular, sendo atribuído os valores:

1 - se o estudante **não tiver** nenhum componente curricular pendente a cursar;

0,8 - se o estudante **tiver apenas 1 (um)** componente curricular pendente a cursar;

0,6 - se o estudante **tiver 2 (dois)** componentes curriculares pendentes a cursar;

0,4 - se o estudante **tiver 3 (três)** componentes curriculares pendentes a cursar;

0 - se o estudante **tiver mais que 3 (três)** componentes curriculares pendentes a cursar.

FSEM = fator relativo ao semestre sendo cursado durante o 1S (primeiro semestre) 2023, sendo atribuído os valores, que serão estabelecidos a partir da Situação Curricular encaminhada ao término do processo de inscrição:

a) **Duração de 10 (dez) semestres:** 0,9, 0,8, 0,7, 0,6, 0,5, 0,4, 0,3 para estudantes cursando a etapa 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 respectivamente;

NOTA: O candidato deve, obrigatoriamente ter finalizado os 02 primeiros semestres do curso no término do 2º semestre de 2023.

FICT = fator relativo à Iniciação Científica ou Tecnológica (PIBIC/PIVIC/PIBIT/PIVIT), sendo atribuídos os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

1,5 - para estudantes que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica, promovida anualmente pela UPM e na Mostra da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC);

1,0 - para estudantes que concluíram o relatório de pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica e apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e



Tecnológica promovida anualmente pela UPM e não apresentaram na Mostra da Reunião Anual da SBPC;

0,5 – para estudantes que entregaram o artigo final relativo à pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica, mas não apresentaram os resultados na Semana de Iniciação Científica e Tecnológica promovida pela UPM e nem na Reunião Anual da SBPC;

0 – para os estudantes que não participaram ou não concluíram pesquisa de Iniciação Científica ou Tecnológica.

NOTA: Caso o estudante, à data de submissão de sua candidatura, não tenha obtido documento atestatório final acerca das etapas acima, será admitida a anexação de arquivo contendo o resultado do edital de seleção, bem como declaração do orientador/coordenador de pesquisa da Faculdade de Direito.

FEXT = fator relativo à participação de Projetos de Extensão Universitária (PIBEX/PIVEX), sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

1,0 – para estudantes que concluíram o relatório do Projeto de Extensão e apresentaram os resultados na Mostra de Extensão, promovida anualmente pela UPM;

0,5 – para estudantes que entregaram o relatório do Projeto de Extensão, mas não apresentaram os resultados na Mostra de Extensão;

0 – para os estudantes que não participaram ou não concluíram Projetos de Extensão Universitária.

NOTA: Caso o estudante, à data de submissão de sua candidatura, não tenha obtido documento atestatório final acerca das etapas acima, será admitida a anexação de arquivo contendo o resultado do edital de seleção, bem como declaração do orientador/coordenador de pesquisa da Faculdade de Direito.

FMON = fator relativo à participação de atividades de Monitoria, sendo atribuído os valores, estabelecidos a partir dos certificados carregados pelo estudante:

1,0 – para estudantes que participaram de 02 (dois) ou mais períodos de Monitoria (dois ou mais semestres), consecutivos ou não, em curso de Graduação da UPM;

0,5 – para estudantes que participaram de 01 (um) período de Monitoria (um semestre) em curso de Graduação da UPM;

0 – para os estudantes que não participaram de Atividade de Monitoria.

FPCOI = fator relativo à participação dos programas ofertados pela COI, sendo atribuído o valor **1,0** para os estudantes que apresentarem o certificado de 01 (um) ou mais programas (*Ambassadors Program, Exchanging Hemispheres ou disciplinas em inglês ofertadas na UPM*).

NOTA: O estudante deverá submeter o certificado de conclusão de curso ou documento emitido pelo docente responsável pela disciplina, em caso de curso ainda não finalizado, à data de encerramento do período de inscrição.

4.3 ETAPA 3: Indicação do candidato à Duke University – School of Law: Os dois estudantes, que tiverem a maior NOTA DE CLASSIFICAÇÃO serão indicados para a Duke University para a contemplação da bolsa de 50% (cinquenta por cento) do *Summer Program*. Os estudantes deverão seguir os passos para a inscrição na Universidade de destino. As informações para aplicação no *Summer Program* serão passadas pela Duke



University após nossa indicação. A aprovação final do estudante para o Summer Program, depende EXCLUSIVAMENTE da Universidade de destino.

Os demais estudantes inscritos, poderão ainda assim participar do programa Summer Institute on law, Language and Culture (SILLC), mas deverão arcar 100% do valor do programa.

4.3.1 Em caso de **empate da NOTA DE CLASSIFICAÇÃO**, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

- 1º Preferência para o estudante que estiver cursando a penúltima etapa ou a antepenúltima etapa do curso;
- 2º Preferência para o estudante que tiver o maior FSEM (Fator de Semestre);
- 3º Preferência para o estudante com maior Média Geral (Conforme a nota publicada na Situação Curricular do estudante);
- 4º Preferência para o estudante com menor número de componentes curriculares pendentes a cursar;
- 5º Preferência para o estudante que tenha o maior FICT (Fator de Iniciação Científica e Tecnológica);
- 6º Preferência para o estudante que tenha o maior FEXT (Fator de Projeto de Extensão);
- 7º Preferência para o estudante que tenha o maior FMON (Fator de Monitoria);
- 8º Preferência para o estudante com data de nascimento mais antiga, incluindo horário de nascimento, se necessário.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade / evento	Período / Data
Plantões de orientação na COI sem agendamento prévio (não serão agendados horários individuais para este tipo de atendimento)	De 11/04/2024 a 19/04/2024
Período de inscrição, no formulário: https://forms.office.com/r/pdSJNpUhuN	De 11/04/2024 a 19/04/2024
Divulgação da lista das inscrições recebidas (página da COI)	22/04/2024
Divulgação da lista de inscrições deferidas (página da COI)	23/04/2024
Divulgação da lista do estudante pré-selecionado para o programa (página da COI)	24/04/2024
Último dia para desistência do processo seletivo	24/04/2024
Período de nomeação do estudante selecionado	25/04/2024
Data limite para inscrição no programa SILLC - Duke Law	01/05/2024

6. DA DESISTÊNCIA E PRAZOS

- a) As desistências deverão ser encaminhadas até a data limite de **24/04/2024**, até as **23h59** no e-mail outgoing@mackenzie.br;
- b) Caso o estudante desista do processo seletivo após a data de 24/04, ficará impedido de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica promovidos pela UPM;



- c) Caso o estudante contemplado com a bolsa parcial (50%), e desista do programa, a bolsa passará automaticamente para o próximo classificado da relação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O SUMMER PROGRAM

- a) Se responsabilizar nos gastos relativos ao programa, passagem aérea, acomodação, seguro saúde, visto short-term (J1), e demais gastos envolvidos no programa;
- b) Garantir que está apto em nível linguístico de acompanhar as aulas propostas durante o Summer Program
- c) Apresentar o certificado oficial do idioma no tempo correto para receber a aceitação para a obtenção do visto estudantil (aqueles que aplicarem com a carta informativa);
- d) Seguir as informações passadas pela Duke University, bem como se atentar ao deadline de aplicação – 01/05/2024;
- e) Informar a COI na data estipulada caso desista do programa;

NOTA: No caso de ser um dos selecionados para as bolsas parciais, a oportunidade da Bolsa será automaticamente transferida para o próximo classificado da relação.

8. DA NOMEAÇÃO DO ESTUDANTE PARA A UNIVERSIDADE DESTINO

O estudante selecionado para o *Summer Program*, será nomeado para a universidade de destino em **25/04/2024**. Para nomeação a COI envia uma carta à universidade, acompanhada de um dossiê do estudante. Este dossiê é composto pelos documentos enviados à COI no momento da inscrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE NOMEADO PARA INTERCÂMBIO

O dossiê do estudante será avaliado pela universidade de destino. Caso o estudante passe por esta etapa de avaliação, a universidade de destino entrará em contato com o estudante via *e-mail*, para solicitar o preenchimento de formulários e o envio de documentos adicionais. Conforme Termo de Compromisso assinado pelo estudante, este fica impedido de entrar em contato com a universidade do exterior até receber este primeiro contato. Cabe ao estudante ficar atento à sua caixa de *e-mail*, para não perder os prazos para o envio da documentação que será solicitada. É também responsabilidade do estudante providenciar os documentos solicitados e fazer o envio conforme orientado pela universidade de destino.

Datas estimadas para o início do curso: 17 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024 (*Summer Program*).

10. TAXAS ESTIMADAS

Os valores do programa total, podem ser verificados no link: <https://law.duke.edu/summerinstitutes/silic/application> onde estão inclusos:

Taxa de Aplicação – 175 dólares;

Taxa de Matrícula – 500 dólares;

Custo do Programa – 4.880 dólares;



Outros valores envolvidos – Valores pessoais, acomodação, alimentação, gastos pessoais, passagem aérea, visto americano. Os estudantes são responsáveis em buscar por acomodações em Duke.

NOTA: Os dois primeiros classificados, terão acesso a 50% (cinquenta por cento) do valor de bolsa parcial no custo do programa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE ANTES E DURANTE O SUMMER PROGRAM

- a) Antes de iniciar o programa, o estudante deve contratar um seguro-viagem para todo o período do *Summer Program* com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde;
- b) O estudante deve assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no PROGRAMA, inclusive aquelas relativas a passagens, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, de acordo com o item 10, bem como gastos adicionais incorridos pelo cônjuge, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- c) O participante que desistir do Programa depois de ser selecionado e nomeado à *Duke University – School of Law*, estará impossibilitado de participar de qualquer outra oportunidade de mobilidade ofertada pela UPM, desde que informe o motivo pela desistência. Este motivo será analisado para fins de aplicação ou não da punição.

12. DAS ORIENTAÇÕES PARA O PERÍODO DO SUMMER PROGRAM E RETORNO À UPM

Transcrições

Por causa da lei federal dos EUA, a única pessoa que pode solicitar a comprovação da realização do programa após o término é o estudante. A Faculdade de Direito da UPM **NÃO** emite comprovações. Em vez disso, o estudante deve solicitá-la diretamente ao Registro da Universidade na *University of Duke – School of Law*.

As orientações para o programa e procedimentos para o retorno à vida acadêmica na UPM após a realização do programa estão no Manual do Intercâmbio e no Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional para estudantes de Graduação, disponíveis na página da COI. Ambos os documentos são de leitura obrigatória para o candidato de qualquer processo seletivo ofertado por esta coordenadoria.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

11 de abril de 2024

153º Ano da Fundação

DocuSigned by:

31545BC2E779494...

Marco Túlio de Castro Vasconcelos

Reitor



IN-RE-052/2024 – APÊNDICE I

MODELO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Regras gerais de formatação:

1. A carta deve ser escrita em fonte Arial ou Times New Roman, com letra tamanho 11, espaçamento simples e ter no máximo 02 (duas) páginas;
2. A carta não deve incluir fotos, figuras ou quaisquer ilustrações;
3. O nome do arquivo **deve indicar a universidade de Duke**;
4. A formatação do texto é livre, mas deve conter obrigatoriamente blocos com as seguintes informações (numeradas ou não, dependendo do estilo de carta elaborada pelo estudante):

a) **Identificação do estudante**

O estudante deve fazer sua identificação no início ou ao final da carta. Devem ser indicados nome, número do passaporte, data de nascimento, curso na UPM e código de matrícula na UPM. O formato é livre.

b) **Motivações para fazer o *Summer Program***

O estudante deve descrever suas motivações para fazer o programa em questão. As motivações podem ser de caráter acadêmico, profissional e/ou pessoais, relacionadas ou não ao país da Universidade de destino.

c) **Motivações para fazer o *Summer Program* Universidade de Duke**

Descrever por que o programa foi escolhido, quais os planos do estudante durante o programa na universidade (podem ser mencionados o curso e os componentes curriculares escolhidos), se existem planos para realização de atividades extracurriculares durante o programa, como o programa nesta universidade irá contribuir para a vida acadêmica e/ou profissional do estudante, entre outros. O formato é livre.

É necessário destacar que a carta de motivação é um dos documentos enviados pela COI à universidade quando da nomeação do estudante.

d) **Assinatura**

O estudante deve assinar a carta, obrigatoriamente, na versão em português e na versão traduzida. Não basta a indicação do nome.



IN-RE-052/2024 – APÊNDICE II

TERMO DE COMPROMISSO PARA *SUMMER PROGRAM* – DUKE UNIVERSITY

(Deve ser utilizada a versão eletrônica, disponível na página da COI)

Eu, _____, matrícula/TIA _____, estudante regular do curso de DIREITO, se contemplado com uma bolsa parcial de 50% para o *Summer Program* na **DUKE UNIVERSITY – School of Law**, comprometo-me a cursar de 17 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024 na *Duke University – School of Law* e como tal, **estou ciente e de acordo** com as seguintes condições para minha participação:

1. Respeitarei a data limite de **24/04/2024** para desistência do processo seletivo, estando ciente de que a desistência após esta data me impedirá de participar de outros processos seletivos de mobilidade acadêmica na UPM;
2. Responderei a todos os questionamentos e demandas feitas pela COI e/ou pelo professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
3. Atenderei convocações/convites dos eventos/encontros promovidos pela COI;
4. Informarei à COI meus contatos de telefone celular e endereço de minha moradia no exterior assim que chegar ao destino;
5. Enviarei para o e-mail outgoing@mackenzie.br um **depoimento** no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias de minha chegada à universidade destino, bem como uma **foto referente à chegada** e outra **foto no período da estada**, ambas em alta resolução;
6. Autorizo, sem qualquer ônus, ao Instituto Presbiteriano Mackenzie e à Universidade Presbiteriana Mackenzie o uso de minha imagem, som de voz e depoimento em qualquer mídia e formato para qualquer finalidade legal, incluindo publicidade de programas internacionais da UPM e materiais de divulgação, relacionadas às atividades da COI;
7. Informarei imediatamente à COI quando e se houver algum vínculo e/ou participação em projetos de pesquisa, grupo de pesquisa, publicação em parceria com professores e/ou estudantes internacionais;
8. Respeitarei os Valores e Princípios da UPM mesmo estando em mobilidade acadêmica internacional;
9. Irei promover e zelar pela boa imagem da UPM junto a meus colegas, professores e estudantes da universidade destino, bem como junto a seu escritório internacional;
10. Assumo toda responsabilidade por quaisquer problemas e ou eventuais danos, a qualquer título, que venha a experimentar ou a causar a terceiros, em razão de minha participação no Programa, não cobertos pelo seguro, que também me comprometo a contratar, isentando o IPM e/ou a UPM, de quaisquer ônus, ou, se o caso, assumindo eventual ônus em juízo ou fora dele;



11. Assumo toda responsabilidade por quaisquer taxas e custos que eventualmente venham a ser cobrados, e que não constem como taxas e custos isentos no convênio celebrado entre a UPM/IPM e a universidade de destino;
12. Enviarei para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de e-mails e documentos que receber da universidade destino;
13. Comunicarei a COI caso desista do Summer Program após o início das aulas no exterior;

Declaro estar ciente que:

14. É **expressamente proibido** entrar em contato com a universidade de destino após minha nomeação pela UPM até que eu receba o primeiro contato da instituição;
15. A UPM está isenta de responsabilidade sobre qualquer demora da universidade destino para enviar a carta de aceitação para a obtenção do visto;
16. Caso não responda aos e-mails de contato da COI **após o primeiro contato** feito pela Universidade de destino, estou ciente que poderei ser considerado DESISTENTE do processo e sofrer as sanções previstas no Manual do Intercâmbio, na página da COI.
17. Não poderei estender minha mobilidade para dois semestres e deverei seguir os procedimentos estabelecidos no Manual do Intercâmbio, estando ciente que este programa é destinado para exclusivamente o período informado do programa;
18. É de minha total responsabilidade o tratamento de assuntos relacionados a alojamento, seguro saúde, visto estudantil, passagem aérea, e outros assuntos relacionados à minha permanência no exterior;
19. Sou o único responsável em manter meu vínculo ativo na UPM durante todo o programa, desde o processo seletivo, até o término da mobilidade. O vínculo ativo se dá através de minha matrícula, e estou ciente que devo estar matriculado durante minha mobilidade e caso não esteja, minha mobilidade poderá ser cancelada, pois estarei de forma irregular no exterior.

Declaro ainda que:

21. Li o Manual do Intercâmbio e o Edital do programa e esclareci minhas eventuais dúvidas junto à COI ou ao Professor RINT de minha Unidade Acadêmica;
22. Li o Regulamento de Mobilidade Acadêmica Discente Nacional e Internacional, RE-CONSU-17/2014, estando ciente dos meus direitos e deveres enquanto candidato e provável estudante em mobilidade acadêmica internacional;
23. Sou responsável pelos dados pessoais informados no formulário de aplicação e estou ciente que eles serão tratados pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);
24. Estou ciente também que, para fins de execução da mobilidade acadêmica, alguns dados pessoais serão compartilhados com a Universidade Anfitriã e permanecerão no formulário de aplicação até 05 (cinco) anos após o encerramento do meu vínculo com a UPM, entre eles:



nome, gênero, data de nascimento, nacionalidade, e-mail, telefone, estado civil, passaporte, área de estudo, período de mobilidade, nível de estudos, plano de estudos, carta de motivação e certificado de competência linguística (IELTS, TOEFL);

Estou ciente que, outros dados pessoais poderão ser requeridos pela Universidade Anfitriã diretamente aos Estudantes, sobre os quais a Universidade Presbiteriana Mackenzie não tem qualquer participação no tratamento;

25. Estou ciente que, em caso de suspeita de violação de privacidade de dados por parte da Universidade Anfitriã, ou em caso de dúvida sobre eventuais direitos, devo enviar um e-mail para dpo.cmpd@mackenzie.br.

26. Ao assinar este Termo assumo ainda o compromisso de enviar para o e-mail outgoing@mackenzie.br a cópia de todos os e-mails e documentos que receber da *Duke University – School of Law*.

São Paulo, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do estudante



IN-RE-052/2024 – APÊNDICE III

MODELO PARA CARTA DE RECOMENDAÇÃO (versão em PT)

Caso o professor prefira realizar uma carta em outro modelo, não haverá qualquer prejuízo ao estudante participante do processo de seleção.

Nome do Professor

Assunto: Carta de recomendação

Data: xx/xx/xx

À Duke University – School of Law,

Parágrafo 1. Recomendação Geral, por desempenho do estudante na disciplina do docente autor da recomendação (apagar título)

Esta é uma carta de recomendação para o estudante xxxx, TIA xxxxx da Universidade Presbiteriana Mackenzie. O estudante xxxx foi meu aluno na disciplina xxxx do curso de xxxx no ano de 20xx. (Recomenda-se inserir os dados de desempenho do estudante e sua comparação aos demais participantes da turma).

Parágrafo 2. Dados sobre atividades extracurriculares, caso o docente tenha conhecimento (Iniciação Científica, Atividade de Extensão, Monitoria)

O estudante xxxx participou do programa xxxx (projeto ou programa de extensão) /foi meu orientando de iniciação científica/atuou como meu monitor....

Parágrafo 3. Dados sobre competências socioemocionais (soft skills).

O estudante xxxx sempre demonstrou empatia e capacidade de trabalho em equipe

Conclusão

Recomendo o estudante xxxx pois, *(descrever os adjetivos, desenvoltura do estudante e razões que inspiram a sua recomendação-escrita livre)*.

(Assinatura à próprio punho ou assinatura digital)

Nome do Professor

Unidade de Vinculação do Docente

NOTA: O estudante deverá realizar a tradução no idioma inglês. A assinatura do professor deve constar nas duas vias (português e a tradução);

OBS.: O estudante deverá solicitar ao professor que ministrou a disciplina, para que realize sua carta de recomendação. Este modelo serve como base para que o professor escolhido consiga se nortear na preparação da carta de recomendação.